



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO Nº 168/2021

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º
146/2021, QUE DISPÕE SOBRE O
ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 146/2021 passa a ter a seguinte redação:

§1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até 30 de dezembro de 2021:

I - pessoal, encargos e benefícios sociais;

II - juros, encargos e amortização da dívida pública;

III - precatórios, custas e depósitos judiciais;

IV - despesas de caráter continuado, necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas;

IV - saúde;

V – educação.

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal nº 146/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art.8º No período de 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, a Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município, as Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

os Departamentos de Contabilidade, de Compras e de Licitação
funcionarão internamente.

Art. 3º O Cronograma constante do Anexo Único será atualizado, de acordo com o disposto no art. 2º.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 146/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito